



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

C A S A D E T O R R E S G A L V ã O

CERTIDÃO

Controlador Geral no uso de suas atribuições, nos termos da resolução 110, de 09 de dezembro de 2020, do anexo V, no item 14 desta, expedida pelo tribunal de contas de Pernambuco, certificamos que não foram encontradas irregularidades, muito menos que exigissem medidas saneadoras.

Paulista, 30 de março de 2021.


Adriano Correia Lima
Controlador